

LAUDO ECONÔMICO – FINANCEIRO
E
PARECER TÉCNICO

TJRJ CAP EMP05 202302074609 13/04/23 19:15:04135488 PROGER-VIRTUAL

Rio de Janeiro, 30/03/2023

ÍNDICE

I – SUMÁRIO EXECUTIVO

II – FONTES DE INFORMAÇÃO

III – DA AVALIAÇÃO DOS NÚMEROS DA EMPRESA

IV - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

V – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- a) Demonstrativos Financeiros Projetados
- b) Viabilidade Econômico-financeira
- c) Proposta de Pagamento aos Credores

VI – PARECER

AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO RESPONSÁVEL

CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA

Economista / Contador

CORECON nº 19.144 – 1ª Região – Rio de Janeiro

CRC Nº 49.609-8 – Rio de Janeiro

cserra@hotmail.com.br

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Estudo Técnico econômico-financeiro do Plano Aditivo de Recuperação Judicial consolidado das empresas: **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRELI** (“ANGEL’S”), empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.304/0001-78, com sede na Rua Vieira Ferreira nº 143 – Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ – CEP 21.040-290, e **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, (“CEMAX”), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.854/0001-52, com sede na Rua Vieira Ferreira nº 154 – Bonsucesso, , Rio de Janeiro, RJ – CEP 21.040-290, tem por objetivo:

- i) Analisar o Plano Aditivo consoante suas premissas e o conjunto de medidas a serem adotadas para a recuperação econômica e financeira e a adequação dos demonstrativos financeiros projetados que refletem a situação recuperada.
- ii) Emitir um parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeira que deverá acompanhar o Plano de acordo com que estabelece o artigo 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

O Plano de Recuperação Judicial foi preparado pela direção da Empresa, e acompanhados por seus assessores e consultores financeiros.

O Plano Aditivo prevê o Pagamento dos Credores, na seguinte forma:

- a) Para os credores colaboradores financeiros (classe III), na forma do artigo 41 da Lei nº 11.101/05: propôs o pagamento com remissão do crédito que compõe a dívida, na forma a saber:

a.1 – **Aos Credores Colaboradores Financeiros**, o Plano original previa o pagamento com Deságio do valor do crédito: será aplicado o deságio de 60% (sessenta por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial (LRF, art. 7º, §2º) que são elegíveis para figurar no Programa de Pagamento aos Credores Financeiros Colaboradores; Prazo e regime: Em até 64 (sessenta e quatro) meses, com pagamentos quadrimestrais, sob o regime de amortização constante (Tabela SAC), isto é, redução de 32 (trinta e dois meses) do prazo de pagamento se comparado aos demais credores Classe III e IV. Carência de pagamento de principal: 12 (doze) meses contados a partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano. Datas efetivas dos pagamentos das parcelas: O pagamento das parcelas será realizado no último dia de cada mês de vencimento. Taxa de Juros e Correção monetária: TR acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, contados a partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano até o efetivo pagamento. Carência do pagamento dos juros: 12

(doze) meses contados a partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano.

Neste aditivo a Recuperanda apresenta **Alteração da Cláusula 6.5.1a – Pagamento dos credores colaboradores financeiros**, na seguinte forma das opções descritas A e B:

Opção A:

- **Aos Credores Colaboradores Financeiros**, será pago com **Deságio do valor do crédito**: será aplicado o deságio de 38% (trinta e oito por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial (LRF, art. 7º, §2º) que são elegíveis para figurar no Programa de Pagamento aos Credores Financeiros Colaboradores. **Entrada**: o crédito com remissão começará a ser quitado por meio de uma entrada de 15% (quinze por cento) com **Carência da entrada**: 60 (sessenta) dias contados partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano; **Forma de pagamento da entrada**: a entrada será paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas; **Saldo remanescente**: Forma de pagamento: em até 60 (sessenta) parcelas bimestrais; **Carência**: o primeiro mês subsequente após a quitação integral da entrada; **Taxa de Juros e Correção monetária**: IPCA e juros de 0,5% ao ano.

Opção B:

- **Aos Credores Colaboradores Financeiros**, será pago com **Deságio**: será aplicado o deságio de 32% (trinta e dois por cento) sobre os valores constantes da Relação de Credores elaborada pelo Ilmo. Administrador Judicial (LRF, art. 7º, §2º) que são elegíveis para figurar no Programa de Pagamento aos Credores Financeiros Colaboradores. **Forma de pagamento**: em até 60 (sessenta) parcelas bimestrais; **Carência**: 12 (doze) meses contados a partir da Data da Publicação da Decisão de Homologação do Plano; **Taxa de Juros e Correção monetária**: IPCA e juros de 0,5% ao ano.

Desta forma, após análise das informações e dados apresentados pela Empresa, contidas no Aditivo Plano, bem como das medidas e premissas adotadas, da constatação da coerência e consistência dos demonstrativos e projeções financeiras e da possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, permitirá afirmar que o Plano de Recuperação da Empresa é viável economicamente e atende aos interesses dos credores, pois conseguirá equacionar o pagamento dos créditos habilitados.

II – FONTES DE INFORMAÇÃO

Para efeito da elaboração do laudo econômico-financeiro e emissão do parecer, foram utilizadas as seguintes fontes de informações:

- a) A petição inicial contendo o pedido deferimento da Recuperação Judicial e as justificativas do pedido de recuperação judicial;
- b) Plano de Recuperação Judicial original preparado pela empresa com seus assessores;
- c) O histórico das empresas, contendo elementos e informações relevantes que indicaram as origens da crise financeira que afetaram a Recuperanda;
- d) As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e detalhados preparados pela empresa;
- e) Repercussão da tomada de posição quanto as prioridades demandadas por sua área operacional e, também, a adequação dos investimentos ao custo de oportunidade que possam indicar alternativas viáveis e seguras a serem novamente implementadas;
- f) As premissas que foram utilizadas pela empresa para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros que estão contidas no Plano.

III – DA AVALIAÇÃO DOS NÚMEROS CONSOLIDADOS DAS EMPRESAS

Considerando o estado de crise econômico-financeira refletidos em suas contas patrimoniais de ativos e passivos consolidados, assim demonstrado:

DRE

	Em R\$ mil		
	2020.12	2021.12	2022.12
Receita produtos/serviços	169.436	160.899	155.767
Impostos incidentes	(17.553)	(17.004)	(16.589)
Receita oper líquida	151.883	143.895	139.178
(-) Custos produtos/serviços	(145.789)	(141.826)	(134.792)
Lucro bruto	6.094	2.069	4.386
(-) Receitas (despesas) operac	(3.406)	(12.323)	(3.665)
Despesas operacionais	(6.371)	(11.117)	(8.790)
Despesas tributarias	(182)	(920)	(141)
Resultado financeiro	3.147	(286)	5.266
Resultado operacional	2.688	(10.254)	721
Receitas (despesas) n/oper	11	-	(2.962)
Resultado antes da tributação	2.699	(10.254)	(2.241)
Contrib. social e imp. renda	(2.951)	(651)	(1.763)
Resultado período/exercício	(252)	(10.905)	(4.004)

BALANÇO PATRIMONIALS

Em R\$ mil

	2020.12	2021.12	2022.12
Total Ativo	90.524	77.382	75.244
Circulante	54.693	54.010	52.657
Caixa e disponibilidades	7.507	7.317	8.471
Contas a receber	20.806	22.208	19.233
Estoques	3.220	1.165	1.268
Impostos a recuperar	23.160	23.320	23.685
Não circulante	35.831	23.372	22.587
Realizável a longo prazo	33.175	20.623	20.254
Investimentos	-	210	210
Imobilizado	2.656	2.539	2.123
Total Passivo	90.523	77.382	75.244
Circulante	34.660	34.894	30.976
Fornecedores	2.595	6.462	6.131
Financ / empréstimos	29.638	16.223	13.740
Tributos e contribuições	2.135	6.445	4.783
Obrigações Trabalhistas	235	5.088	5.463
Outras obrigações	57	676	859
Não circulante	10.779	24.691	22.209
Financ/empréstimos	10.779	24.691	22.209
Patrimônio líquido	45.084	17.797	22.059
Capital Social	17.000	17.000	17.000
Reserva de capital	28.084	797	5.059

Demonstrações indicadores	2020.12	2021.12	2022.12
Liquidez Corrente (a)	1,58	1,55	1,70
Solvência Geral (b)	1,20	0,91	0,99
Endividamento Financeiro (c)	1,01	3,35	2,41
Margem bruta (d)	4,01%	1,44%	3,15%
Lucro da atividade (e)	1,77%	-7,13%	0,52%

- (a) índice de liquidez maior que 1 empresa que trabalha com capital de giro positivo;
 (b) capacidade da empresa honrar todas as suas obrigações financeiras;
 (c) relação entre o valor total da dívida e o valor investido pelos acionistas;
 (d) índice o quanto a empresa consegue gerar recursos para pagar suas despesas fixas e obter lucro;
 (e) índice de crescimento da empresa.

Nota-se que a situação patrimonial líquida da empresa consolidada é positiva (R\$ 22.059) teve um crescimento de 19,32% em relação de ano de 2021, embora tenha ocorrido uma queda da receita no período (R\$ 160.899 – 2021; R\$ 155.767 – 2022).

O índice de liquidez maior que 1 (1,70) indica que a empresa trabalha com capital de giro positivo, a curto prazo a empresa apresenta capacidade de honrar suas obrigações.

A solvabilidade geral – índice de 0,99 indica a capacidade de empresa honrar todos os seus compromissos – de curto e longo prazo.

O endividamento financeiro demonstrado inicialmente em 2021 – índice de 3,35 caiu em relação a 2022 – índice 2,41 demonstra a capacidade de recuperação financeira.

A margem bruta de 3,15% considera o resultado a maior concentração das obrigações de pessoal como custo primário da empresa.

A empresa além de sofrer ao revés de demanda sofrer com a elevação de custos de seus contratos em desequilíbrio econômico-financeiro, cujos preços depende da revisão na concessão de serviços de transporte.

O passivo consolidado das empresas atualizado pelo Administrador Judicial no dia 01.03.2023, soma o valor de R\$ 36.312.318,71 (trinta e seis milhões, trezentos e doze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos), este está formado por credores trabalhista, financeiros e de fornecedores, assim composto:

Classe de Credores	Valor Original -VO	Qt
Credores Trabalhistas (Classe I)	931.537,86	84
Credores Fornecedores (Classe III)	35.240.030,31	23
Credores Microempresa e EPP (Classe IV)	140.750,04	34
Passivo Concursal	R\$ 36.312.318,71	141

Conforme prevê o art. 50, inciso I, da Lei 11.101/2005, este plano de recuperação propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas até a data do pedido de recuperação, bem como, os encargos equalizados para pagamento da dívida, com projeção dos pagamentos, considerando a evolução dos negócios, ao longo do prazo de pagamento.

IV – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A proposta adotada pela empresa visa as mudanças estruturais em seus negócios para buscar viabilidade em suas operações, como também, propor medidas alternativas para geração e captação de novos recursos, tendo por objeto:

- Proporcionar o equilíbrio das despesas e custos operacionais considerando a interligação de unidades de serviços e complementaridade de suas operações;
- Compensar os impactos da mudança do cenário econômico com maior controle da atividade direcionada para aumento de receita.
- Compatibilizar o fluxo de caixa ao cumprimento das obrigações, redimensionado seus prazos e condições;

- Buscar estabilidade econômica para o fim de viabilizar processos e serviços para assegurar o cumprimento das suas obrigações e garantir uma gestão mais acurada do crédito.

Assim, considerando as possibilidades e condições apresentadas, a administração da empresa projetou os números do seu resultado econômico-financeiro, juntamente com o fluxo de caixa e geração de caixa para pagamento dos credores do plano.

As alternativas ditadas neste Aditivo ao Plano a empresa pode alcançar números mais vigorosos em seu negócio.

Novos resultados do fluxo de caixa decorrentes das medidas adotadas compatibilizando visando a sua recuperação, a seguir demonstrado.

DRE FLUXO DE CAIXA - consolidado											Em R\$ mil
Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Mês	12	24	36	48	60	72	84	96	108	120	132
Receita produtos/serviços	105.029	105.659	106.293	106.995	107.637	108.282	108.932	109.586	110.243	110.905	111.570
(-)Deduções/Impostos	8.517	8.770	8.822	8.881	8.934	8.987	9.041	9.096	9.150	9.205	9.260
Receita Líquida	96.512	96.889	97.471	98.114	98.703	99.295	99.891	100.490	101.093	101.700	102.310
(-) Custos produtos/serviços	85.073	86.584	87.097	86.666	87.186	87.709	88.735	89.764	90.797	91.333	91.872
Lucro Bruto	11.438	10.306	10.373	11.448	11.517	11.586	11.156	10.726	10.296	10.367	10.438
Despesas Gerais e Administrativas	5.136	5.167	5.198	5.232	5.263	5.295	5.327	5.359	5.391	5.423	5.456
EBITDA	6.302	5.139	5.176	6.216	6.254	6.291	5.829	5.367	4.905	4.944	4.982
(-) Depreciação	420	423	425	428	431	433	436	438	441	444	446
EBIT	5.882	4.716	4.750	5.788	5.823	5.858	5.393	4.929	4.464	4.500	4.536
(+/-) Resultado Financeiro	105	262	391	538	671	281	331	384	439	259	353
LAIR	5.777	4.454	4.360	5.251	5.152	5.577	5.062	4.544	4.025	4.241	4.183
(-) IRPJ/CSLL	2.395	2.409	2.423	2.439	2.454	2.469	2.484	2.499	2.514	2.529	2.544
Lucro Líquido	3.383	2.045	1.936	2.811	2.698	3.108	2.578	2.046	1.512	1.712	1.639

FLUXO DE CAIXA - PLANO RECUPERAÇÃO

Geração de Caixa EBITDA	6.302	5.139	5.176	6.216	6.254	6.291	5.829	5.367	4.905	4.944	4.982
(-) IRPJ/CSLL	2.395	2.409	2.423	2.439	2.454	2.469	2.484	2.499	2.514	2.529	2.544
(-) Pagamentos a Credores	2.506	3.042	3.126	3.262	3.406	1.518	1.568	1.621	1.676	620	774
Geração de Caixa	1.402	- 313	- 374	514	394	2.305	1.777	1.248	716	1.795	1.664
Caixa Acumulado	1.402	1.089	715	1.230	1.624	3.929	5.706	6.953	7.669	9.464	11.129

A viabilização do Plano permite:

- A preservação da sua função social empreendida por sua atividade mantendo a sua condição de entidade geradora recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos. Através de um conjunto de demonstrativos financeiros fica identificada a geração de caixa suficiente para fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar a dívida passada, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005;

- b) Atendimento aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos;
- c) Identificação das fontes de recursos das receitas necessárias para quitar os passivos da Empresa, demonstrando o cronograma de pagamentos de seus credores, habilitados no processo de recuperação judicial.

A viabilidade econômico-financeira é constatada através:

- a) Da compatibilidade entre a capacidade de geração de recursos e o cronograma de pagamentos formulado aos credores;
- b) Da consistência e coerência demonstrada nos demonstrativos financeiros e planilhas contidas no Plano.

V – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO

Para efeito de elaboração do relatório e emissão do Parecer Técnico, analisamos todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação, segmentando a análise em níveis que visam cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

Demonstrativos Financeiros Projetados

Quando da realização das projeções das receitas operacionais estima-se um crescimento médio na margem líquida considerando um realinhamento de tendência de crescimento e atingir os resultados positivos.

As projeções identificam a continuidade das operações em níveis viáveis na medida em que foram realizadas com base nas atividades operacionais anteriores, adotando-se para essas projeções um critério conservador.

Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros, apresentados no Plano foram realizados testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica.

Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação apresentado, indicam que as variáveis endógenas e exógenas estão integradas com premissas adotadas que tecnicamente são razoáveis e consistentes.

As premissas e pressupostos do Plano estão dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação ao desempenho histórico da Empresa e da situação atual.

a) Viabilidade Econômico-Financeira

O valor presente líquido dos fluxos de pagamentos projetados e do valor residual de desconto a uma taxa mínima de aplicação financeira conduz a um montante de ativos líquidos e positivos.

b) Proposta de pagamentos aos credores

O cronograma de pagamentos projetado segue ao final reproduzido, sendo viável por assumir na proposta aos credores a adoção do deságio sobre as dívidas, período de carência e encargos monetários e juros equalizados, visto que as premissas e pressupostos foram definidas em cenário conservador e consideradas factíveis.

Período	Composição de Dívida por Período	Credores Trabalhista (Classe I)	Credores Quirografário (Classe III)	Credores Micro e EPP (Classe IV)	% do Saldo Pago no Período	Saldo Final Período
1º	2.505.747	376.041	2.129.705	-	10,84%	23.051.211
2º	3.042.500	-	3.035.029	7.471	13,16%	20.008.712
3º	3.125.743	-	3.118.102	7.641	13,52%	16.882.969
4º	3.262.439	-	3.254.625	7.814	14,11%	13.620.530
5º	3.405.663	-	3.397.672	7.992	14,73%	10.214.866
6º	1.517.591	-	1.509.418	8.173	6,56%	8.697.275
7º	1.568.213	-	1.559.854	8.359	6,78%	7.129.062
8º	1.620.862	-	1.612.315	8.547	7,01%	5.508.200
9º	1.675.637	-	1.666.894	8.743	7,25%	3.832.563
10º	619.641	-	619.641	0	2,68%	3.212.922
11º	774.058	-	774.058	0	3,35%	2.438.864
Totais	23.118.094	376.041	22.677.313	64.740	100,00%	-

O Plano visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos da Empresa, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos, dentro dos prazos previstos.

VI – PARECER

Portanto, **é o parecer que:**

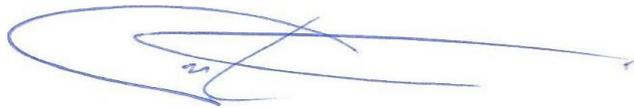
O Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado ao Juízo de Recuperação de Empresas demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

- a) Analisando-se as premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos financeiros e que são identificados nos indicadores operacionais e financeiros do Plano demonstram que são compatíveis e dentro de padrões razoáveis no mercado.

- b) Apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da Empresa tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de pagamentos aos credores.
- c) O Plano ora apresentado demonstra que a capacidade de geração de caixa decorrente do caixa disponível projetado para os próximos anos é suficiente para a cobertura do programa de pagamentos aos credores, na forma proposta.
- d) Considera-se ao mesmo tempo a possibilidade de deságio sobre os créditos quirografários.

Dessa forma, após análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da sua realização e capacidade de pagamentos aos credores, é de parecer que o Plano de Recuperação apresenta viabilidade econômico-financeira.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.



CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA
Economista CRE nº 19.144